



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1196/2017

em 23 de outubro de 2017

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 378/2017

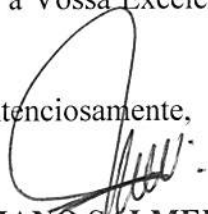
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 616/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 378/2017, de autoria dos Vereadores José Luís Euchalla, Eduardo Fonseca de Luca, Andrey Fernando Servalatti, Odair José Aparecido Piacente e Cláudio Barbosa de Souza. Referida propositura requisita informações sobre transporte público, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 244/2017 da Diretora do Departamento de Trânsito e Serviços /Secretaria de Segurança Pública Municipal.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de Segurança Pública

Departamento de Trânsito e Serviços

R. Rodolpho Guidini, 149 – Jardim Bela Vista – CEP 16200-718 Tel/fax. 18 3642 2215

transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 10 de Outubro de 2017

OFÍCIO Nº 244/ 2017.

EX SR

CRISTIANO SALMEIRÃO

DD PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

Em resposta ao OFÍCIO nº 616/2017 da Câmara Municipal de Birigui, o qual requisita informações através do REQUERIMENTO nº 378/17, seguem informações abaixo:

1 – Quais são as rotas?

Segue abaixo tabela com as devidas rotas do Transporte Público do município de Birigui:

Tabela 1: Desenho da Rede de Linhas

Linhas do Sistema de Transporte Coletivo de Birigui	DENOMINAÇÃO	TIPO	NOME	EXTENSÃO TOTAL (km)
LINHA				
Linha I	Linha Amarela - 101	Radial	Portal do Parque (via Poupatempo)	19,0
Linha II	Linha Lilás - 102	Diametral	João Crevelaro – Centro (via Rua São Paulo)	13,0
Linha III	Linha Cinza - 103	Radial	Residencial Art Ville – Centro (via São Conrado)	17,0
Linha IV	Linha Laranja - 104	Radial	Conj. Hab. Thereza Maria Barbieri – Cohab III (via R. Consolação)	13,0

Linha V	Linha Marrom -105	Radial	Conj. Hab. João Crevelaro – Centro (via Quemil)	16,0
Linha VI	Linha Preta - 106	Radial	Alto Colinas – Jd. Trevo -Centro (via Av. Euclides Miragaia)	15,0
Linha VII	Linha Rosa - 107	Radial	Res. Eurico Caetano - Centro (via Pedro Marin Barbel)	13,0
Linha VIII	Linha Turquesa - 108	Radial	Jandaia II - Centro (via Jardim Ipê)	16,0
Linha IX	Linha Verde - 109	Radial	Resid. Manoela – Vista Alegre - Centro (via Grande Toselar)	15,0
Linha X	Linha Vermelha - 110	Radial	Resid. Portal da Pérola - Centro (via Antonio da Silva Nunes)	18,0
Linha Extra Manhã	Setorial		R. Leonora Fioroto – R. Consolação	21,0
Linha Extra Tarde	Setorial		R. Paschoal Marachi – Av. Antonio da Silva Nunes	21,0

Segue em anexo **TODOS os trajetos das linhas** (tanto das 10 convencionais, como das linhas extras) que compõem o Transporte Público no município de Birigui.

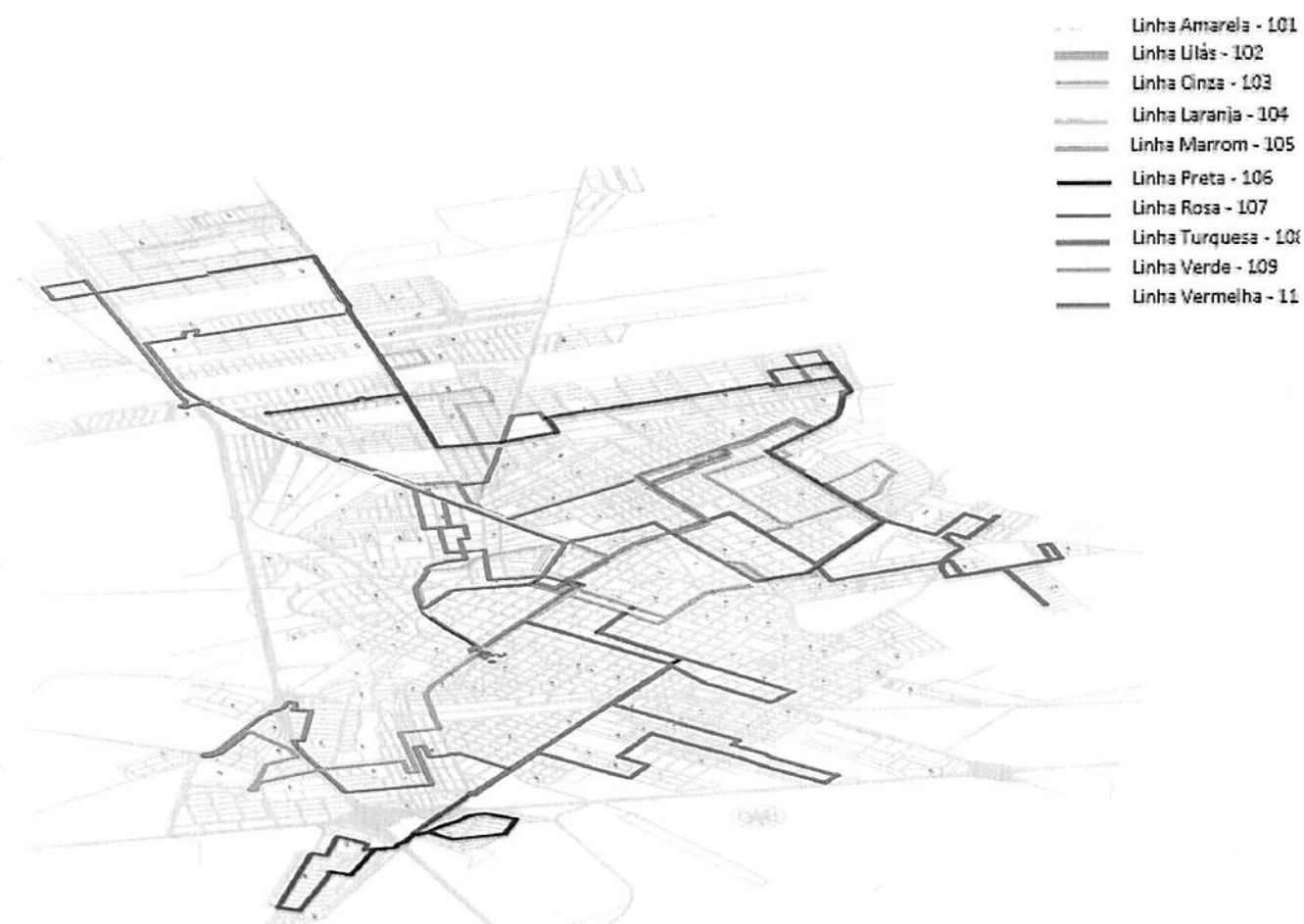
2 – Quais bairros são atendidos, e os bairros que não são atendidos?

Os trajetos realizados pelas linhas, cobrem os principais eixos viários, a saber: Av. 9 de Julho, Av. João Cernach, Rua Saudade, Rua São Paulo, Rua Siqueira Campos, Rua João Galo, Rua Santa Teresa, Rua Gerônimo e Souza Santos, Rua Tupi, Av. Gov. Pedro de Toledo, Av. Euclides Miragaia, Av. Dr. Artur Cordeiro, Av. Isaura Macarini Albani, Av. Antonio da Silva Nunes.

Foram determinadas e mapeadas áreas de influência direta das linhas de ônibus existentes, isto é, a área de cobertura da rede. Tais áreas tiveram como premissa uma faixa máxima de 300 m para cada lado do eixo viário, servido por pelo menos uma linha de ônibus. O indicador de cobertura da rede atinge 70%.

Vale destacar que as áreas não servidas por linhas de ônibus, sem cobertura do sistema municipal de transporte coletivo, correspondem aos vazios urbanos e parcelamentos de terra ainda não ocupados, além de bairros localizados na periferia da cidade, como por exemplo os bairros Village Damha Birigui, Residencial São Francisco, Residencial Cristo Redentor, Residencial Vitória, Cond. Res. Guatambu Park, Jardim Prado, Jardim Tropical, Jd. São Cristóvão, dentre outros.

Para melhor entendimento segue abaixo desenho de todas as linhas que constituem o Sistema de Transporte Público Coletivo:



3 – Qual é o valor da Passagem?

A tarifa atual vigente é de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), reajustada na data de 15/06/2016, pelo Decreto nº 5.628 de 09 de Junho de 2016.

4 – São quantas linhas atualmente?

A rede de transporte público coletivo urbano de passageiros de Birigui é composta por 10 linhas regulares e 1 linha Extra (com 1 viagem no pico manhã e 1 viagem no pico tarde), operada pela empresa Theodoro Transportes Ltda., em regime de autorização provisória, através de Contrato Emergencial.

As 10 linhas são regulamentadas pelo Decreto nº 5.628 de 9 de junho de 2016 e atendem ligações dos bairros mais populosos com o polos de atração de viagens, sendo a maioria para a área central, mais especificamente, o terminal Central Sanchez Y Sanchez e o Mini Terminal da Praça João Arsênio (antiga Rodoviária).

Além dessas linhas, atualmente é realizada 1 viagem extra no pico da manhã e 1 viagem extra no pico da tarde com o objetivo de atender os desejos de viagens para a região industrial da cidade, haja vista que, trata-se de uma demanda concentrada nos horários de entrada e saída dos turnos de trabalho.

5 – Quais os horários que os ônibus passam em seus devidos pontos de parada?

O tempo médio de percurso completo das linhas indica um valor médio de 60 minutos. Este tempo contempla o percurso de ida e volta e os tempos de parada no terminal.

Em um Dia Útil, são ofertadas um total de 158 viagens regulares e 2 viagens Extras (1 no PM e 1 no PT). Considerando o padrão de distribuição mensal (22 dias úteis, 4 sábados e 4 domingos por mês), são ofertadas mensalmente 3.476 viagens regulares em dias úteis nas linhas do sistema (trajeto completo). Aos sábados, 504 viagens e aos domingos, 192 viagens. Em relação a linha Extra, são ofertadas 22 viagens (ciclo fechado).

Tabela 2: Quantidade de Viagens por Dia Informadas

LINHA	TEMPO DE CICLO*	VIAGENS/DIA		
Linha Amarela - 101	60	12,5	6,5	0
Linha Lilás - 102	60	12	6,5	0
Linha Cinza - 103	60	13,5	10,5	0
Linha Laranja - 104	60	16	11,5	7,5
Linha Marrom -105	60	16,5	12	8
Linha Preta - 106	60	17	15,5	8,5
Linha Rosa - 107	60	15,5	11,5	7
Linha Turquesa - 108	60	13,5	10	0
Linha Verde - 109	60	16	12	7,5
Linha Vermelha - 110	60	17	15,5	8
Linha Extra Manhã	60	1	0	0
Linha Extra Tarde	60	1	0	0
TOTAL	---	151,5	111,5	46,5

* Ciclo Fechado

6 – Quais as condições desses ônibus? Os usuários têm transporte digno?

A frota operacional é de 10 ônibus convencionais e a frota reserva é composta de 2 veículos tipo micro-ônibus, totalizando 12 veículos.

A tipologia cadastrada da frota atual é:

*03 ônibus urbano convencional, modelo MB 1722, ano 2010, com elevador acessível.

*05 ônibus urbano convencional, modelo MB 1722, ano 2008, sem elevador.

*02 ônibus urbano convencional, modelo MB 1722, ano 2007, com elevador acessível.

*02 micro ônibus, modelo VW 15.150, ano 2007, com elevador acessível.

Essa tipologia de frota configura portanto, uma frota com idade média de 9,3 anos de vida.

O Transporte Público atual **NÃO** está condizente com o que a atual Administração almeja, contudo, esse problema será solucionado no Edital de licitação que será Publicado em breve.

7 – E quanto a Mobilidade Urbana e a infraestrutura existente para esse transporte, nos pontos de parada?

Em relação a mobilidade urbana do usuário ela não é reduzida, pois os pontos de ônibus são espalhados em todos os trajetos para melhor atender os usuários.

Quanto a infraestrutura, no que diz respeito aos abrigos nos pontos de embarque e desembarque, o nosso município possui a LEI nº 5.716 de 17 de Setembro de 2013, (conforme segue anexo), a qual Institui o Programa "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" - trata sobre a possibilidade de Adoção de Abrigos de Ônibus, por qualquer munícipe, tanto pessoa física, e ou jurídica, e a mesma se responsabilizará pela manutenção e instalação do mesmo, podendo utilizar os espaços reservados para publicidade (que foi regulamentada conforme Decreto nº 5.878 de 05 de Julho de 2017).

Vale ressaltar que essa LEI é do ano de 2013, e está sendo cumprida pela atual Administração da melhor forma possível.

Atenciosamente,


MELISSA PUERTAS SAMPAIO
Diretora do DEPTRANS

LINHA 101 - AMARELA

PORTAL DO PARQUE - VIA POUPATEMPO

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	RUA FABIANO FANI DE NICOLI
RUA WAGHI RAHAL	AVENIDA A
RUA NOVE DE JULHO	RUA PEDRO CAVALO
RODVIÁRIA VELHA	AVENIDA ISAURA M. ALBANI
RUA DOS FUNDADORES	AVENIDA JOAQUIM CECILIATTI
RUA GERÔNIMO S. DOS SANTOS	RUA ERNESTO BILA
AVENIDA JOÃO CERNACH	RUA WALDEMAR LOT
AVENIDA DR. ARTHUR CORDEIRO	AVENIDA YOSSEF MANSOUR
AVENIDA YOSSEF MANSOUR	AVENIDA DR. ARTHUR CORDEIRO
RUA WALDEMAR LOT	RUA SANTA TEREZA
RUA ERNESTOR BILA	RUA 7 DE DEZEMBRO
AVENIDA JOAQUIM CECILLIATTI	RUA JOÃO GALO
AVENIDA ISAURA M. ALBANI	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
AVENIDA 2	RUA TUPI
RUA ALCIDES TIBERIO	AVENIDA JOÃO CERNACH
RUA 10	RUA LYDIA HELENA
AVENIDA 01	TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ
AVENIDA ISAURA M. ALBANI	
AVENIDA ALPHI J. ABDO	
RUA ROTILIO DE SOUZA	
RUA PEDRO CAVALO	
AVENIDA A	
RUA JUSTINO F. CALHARI	

LINHA 103 - CINZA
RESIDENCIAL ART VILLE - CENTRO (VIA SÃO CONRADO)

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	RUA LEONORA FIOROTTO
RUA WAGHI RAHAL	RUA VICENTE LOPES TETILLA
AV. JOÃO CERNACH	RUA AMÉRICO DE O. SPINOLA
PÇA ANNA NUNES GARCIA	RUA GUINÉ TUNES
AV. JOÃO CERNACK	RUA ANTONIO AUGUSTO TOZZONI
AV. DR. ARTHUR CORDEIRO	RUA JOSELIN AUGUSTO DA COSTA
PÇA FRANCISCO SANCHES ARRIAGA (ROTATÓRIA SILVARES)	AV. FELIPE ELIAS BURCHALES
RUA NATAL MASSON	RUA SANTIAGO TRONCOSO
RUA GENNY MAFFEI CAPARICA	RUA CESÁRIO MAZETTO
RUA WALDEMAR PALUDETTO	RUA JOSÉ MELONI
RUA ANTONIO JOAQUIM ROZENO	RUA ANÍSIO GOMES
RUA WALDOMIRO ROTONDARO	RUA JOAQUIM CECILIATTI
AV. ISAUARA MACARINI ALBANI	RUA JOSÉ SANCHES GARCIA
RUA ANTONIO POLIZEL	RUA NATAL MASSON
RUA RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA	PÇA FRANCISCO SANCHES ARRIAGA (ROTATÓRIA SILVARES)
RUA EUCLIDES DE ALMEIDA	AV. DR. ARTHUR CORDEIRO
AV. ISAUARA MACARINI ALBANI	RUA SANTA TEREZA
	RUA ROBERTO CLARK
	RUA SIQUEIRA CAMPOS
	RUA JOÃO GALO
	AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
	RUA TUPI
	AV. JOÃO CERNACK
	RUA PROF. LÍDIA HELENA F. STHUR
	TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ

LINHA 104 - LARANJA
THEREZA MARIA BARBIERI - COHAB III - CENTRO (VIA RUA CONSOLAÇÃO)

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	AV. JOSÉ RAVAGNANI
RUA WAGHI RAHAL	AV. PEDRO GONÇALVES
RUA NOVE DE JULHO	RUA BRÁS SANCHES ARRIAGA
ANTIGO TERMINAL RODOVIÁRIO	RUA DORALICE B. CARPENTIERI
RUA SIQUEIRA CAMPOS	RUA TIRADENTES
RUA JOÃO GALO (SENTIDO BAIRRO)	AV. VITÓRIA RÉGIA
RUA MARIO DE SOUZA CAMPOS	AV. DAS ROSAS
RUA CONSOLAÇÃO	RUA BOM JESUS
AV. CIDADE JARDIM	PÇA DJALMA CHEIDA VICENTE
AV. DAS ROSAS	RUA CONSOLAÇÃO
RUA ANTONIO MARCHETTI	RUA MARIO DE SOUZA CAMPOS
RUA FREI PEDRO MOZELA	RUA BANDEIRANTES
	ANTIGO TERMINAL RODOVIÁRIO
	RUA SIQUEIRA CAMPOS
	RUA JOÃO GALO (SENTIDO CENTRO)
	AV. GOV. PEDRO DE TOLEDO
	RUA TUPI
	AV. JOÃO CERNACH
	RUA PROF. LIDIA HELENA F. STHUR
	TERMINAL RODOVIÁRIO

(Handwritten mark)

LINHA 105 - MARROM
CONJ. HAB. JOÃO CREVELARO - CENTRO (VIA QUEMIL)

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	AV. ANTONIO CORGHI (ANTIGA AV. 03)
RUA WAGHI RAHAL	AV. ANTONIO AUGUSTO PEDROSA (ANTIGA AV. 02)
AV. JOÃO CERNACH	RUA LUIZ JOSÉ URBANO BOTEON
PRAÇA DO POVO	RUA ERMANDO ZIN
RUA GETULIO VARGAS	RUA IVAN GIORJÃO
RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA	RUA PEDRO CARETTA
RUA DUQUE DE CAXIAS	RUA NATAL MASSON
RUA LUIZ OBA	RUA JOSÉ FONZAR
RUA NICOLAU DA SILVA NUNES	RUA ANDRÉ CONTEL
RUA JOSÉ FONZAR	RUA EUCLIDES DA CUNHA
RUA ANDRÉ CONTEL	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
RUA EUCLIDES DA CUNHA	RUA LUIZ OBA
AV. DR. ARTUR CORDEIRO	RUA MARIA DOLORES NUNES
RUA BAHIA	RUA BRAS SANCHES ARRIAGA
RUA ISMAIL AJAL MANSOUR	RUA SILVARES
RUA TIRADENTES	RUA ANTONIO SIMOES
AV. PRIMO FERRASA (ANTIGA AV. 05)	RUA ROBERTO CLARK
AV. MANOEL SALGADO (ANTIGA AV. 06)	RUA SIQUEIRA CAMPOS
	RUA JOÃO GALO
	AV. GOV. PEDRTO DE TOLEDO
	RUA TUPI
	AV. JOÃO CERNACH
	RUA PROF. LIDIA HELENA F. STHUR
	TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ

LINHA 106 - PRETA
ALTO COLINAS - JD. DO TREVO - CENTRO (VIA AV. EUCLIDES MIRAGAIA)

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	RUA SILVIO MARCELINO DA SILVA
RUA WAGHI RAHAL	RUA ADELINO CATTARIN
RUA NOVE DE JULHO	AV. MARIO FIOROTTO
RUA SAUDADES	AV. CÂNDIDO SABIONI
AV. EUCLIDES MIRAGAIA	AVENIDA A
AV. CÂNDIDO SABIONI	RUA DONATO ANTÔNIO CAPUANO
AV. MARIO FIOROTTO	RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA
ALAMEDA NÉVIO DE CUNTO	RUA JOANA PEDI SIRIANI
RUA LUIZ DE FRANÇA MARTINS	RUA LUIZ DEFENDI
RUA JOSÉ ALVES CARNEIRO	RUA MANOEL SEGUNDO CÉLICE
RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	AV. CÂNDIDO SABIONI
RUA JOSÉ PEDI	AV. EUCLIDES MIRAGAIA
RUA ANTONIO MARQUES	RUA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA ALDO CINQUINI	RUA FRANCISCO GALINDO DE CASTRO
	RUA BANDEIRANTES
	ANTIGO TERMINAL RODOVIÁRIO
	RUA SIQUEIRA CAMPOS
	RUA JOÃO GALO
	AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
	RUA TUPI
	AV. JOÃO CERNACH
	TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ

20

LINHA 107 - ROSA

RESID. EURICO CAETANO - CENTRO (VIA PEDRO MARIN BARBEL)

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	RUA JOSE PULZATO
RUA WAGHI RAHAL	RUA PAULO VISINTIN
RUA NOVE DE JULHO	RUA MARGINAL 09
RUA SAUDADES	RUA SANUEL IMPASTARI DE FREITAS E SILVA
AV. EUCLIDES MIRAGAIA	RUA SHUNJI BABA
RUA JOSÉ PARPINELLI	ROTATÓRIA DO PARQUE DAS ÁRVORES
AV. SÃO FRANCISCO	AV. VEREADOR JOÃO SANCHES FILHO
AV. PROF. GERACINA DE MENEZES SANCHES	AV. PROF. GERACINA DE MENEZES SANCHES
RUA SIQUEIRA CAMPOS	RUA JOSÉ ANGELILO
RUA JOSÉ DOMINGOS ALONSO	RUA PROF. ZULMIRA GELLIS DA SILVA
RUA SALVADOR TONETTI GIAMPIETRO	RUA DONA AUGUSTA SANCHES
RUA ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	RUA WALDEMAR GUIDOTTI
RUA ANTONIO BERSANETTI (ANTIGA R. MARGINAL)	AV. NOVE DE JULHO
RUA SALOMÃO BENTO DA SILVA	RUA PROF. LÍDIA HELENA F. STHUR
RUA FABIO POMPEU PAES DE CAMPOS	TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ
RUA ERALINA FERREIRA DO NASCIMENTO	
TREVO DE ACESSO A ROD. SENADOR TEOTÔNIO VILELA	
RODOVIA SENADOR TEOTÔNIO VILELA	

LINHA 108 - TURQUESA
JANDAIA II RESID. PARQUE - CENTRO (VIA JARDIM IPÊ)

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	RUA DOMINGOS AGOSTINHO
RUA WAGHI RAHAL	RUA PAULO GARCIA PERES
RUA NOVE DE JULHO	RUA AMALIA CALSSAVARA SABADIN
PÇA JOÃO ARSÊNIO VIEIRA	AV. SILVIO GUARNIERI
RUA SÃO PAULO	AV. ACHELINO MOIMAZ
RUA BOM JESUS	AV. CIDADE JARDIM
RUA MANTURA ANTONIO	RUA SÃO PAULO
RUA CHAUKI RAHAL	RUA SIQUEIRA CAMPOS
RUA SHIGUERO SAKAI	RUA JOÃO GALO
RUA SGTO. CÉSAR ROBERTO TUNES (ATÉ R. LEONOR DA PAZ)	AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
RUA SGTO. CÉSAR ROBERTO TUNES	RUA TUPI
RUA SHIGUERO SAKAI	AV. JOÃO CERNACH
RUA SEBASTIANA PEREIRA	RUA PROF. LÍDIA HELENA F. STHUR
RUA ANOR GUALBERTO JUNQUEIRA	TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ
RUA BENEDITO ROSA	
RUA SHIGUERO SAKAI	
RUA OLGA BARBOSA DE CASTRO	
AV. JOSÉ AUGOSTINHO ROSSI	
AV. SILVIO GUARNIERI	
RUA ANTONIO CANELLA	
RUA SUBTEN. PM. WALMIR SERGIO POLIZEL	
RUA DOMINGOS AGOSTINHO	

LINHA 110 - VERMELHA

RES. PORTAL DA PÉROLA - CENTRO (VIA ANTONIO DA SILVA NUNES)

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	AV. AFIF JOSÉ ABDO
RUA WAGHI RAHAL	RUA ANTONIO SANCHES GRANEIRO
RUA NOVE DE JULHO	RUA JOSÉ MOYA
PÇA JOÃO ARSENIO VIEIRA	RUA MODALALI FAYAD MANSOUR
RUA FUNDADORES	RUA MARGINAL 02 - (RODOVIA SP - 461)
RUA GERONIMO DE SOUZA SANTOS	TREVO DE ACESSO - AV. ANTONIO DA SILVA NUNES
AV. JOÃO CERNACH	AV. ANTONIO DA SILVA NUNES
AV. DR. ARTHUR CORDEIRO	RUA EUCLIDES DA CUNHA
PÇA FRANCISCO SANCHES ARRIAGA (ROTATÓRIA SILVARES)	AV. DR. ARTHUR CORDEIRO
RUA JOSÉ MASSON	RUA SANTA TEREZA
RUA JOSÉ FONZAR	RUA 07 DE DEZEMBRO
AV. ANTONIO DA SILVA NUNES	AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
RUA MARGINAL 01 - (RODOVIA SP - 461)	RUA TUPI
RUA JULIETA BATISTA MOIMAS	AV. JOÃO CERNACH
RUA DELCIDES SCAPATICCI	RUA PROF. LÍDIA HELENA F. STHUR
RUA RAUL VIZZENTIN	TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ
RUA BELMIRO BRAIDOTTE	
RUA JULIETA BATISTA MOIMAS	
AV. ISaura MACARINI ALBANI	
AV. AFIF JOSÉ ABDO	

(Handwritten signature)

LINHA 109 - VERDE**RES. MANOELA - JD. VISTA ALEGRE - CENTRO (VIA GRANDE TOSELAR)**

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
TERMINAL RODOVIÁRIO - PEDRO SANCHEZ Y SANCHEZ	RUA SALVADOR SANCHEZ SANCHEZ
RUA WAGHI RAHAL	RUA HELENA RUIC
RUA NOVE DE JULHO	RUA VER. CYRUS BASSET DAWSEY
RUA SAUDADES	RUA AZUL
AV. EUCLIDES MIRAGAIA(ATÉ A ROTATÓRIA DA AV. NOVE DE JULHO E RETORNA)	AV. EUCLIDES MIRAGAIA
RUA SANTO MAMPRIM	AV. NELSON CALIXTO
RUA JOSÉ VIOLIN	AV. HENRIQUE FERNANDES
RUA ADOLFHO AMÉRICO ROSSI	RUA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA OSÓRIO HILÁRIO PONTES	RUA FRANCISCO GALINDO DE CASTRO
RUA DR. LUIZ DE TOLEDO PIZZA SOBRINHO	RUA BANDEIRANTES
RUA BARTHOLOMEU PAULO	RODOVIÁRIA VELHA
	RUA SIQUEIRA CAMPOS
	RUA JOÃO GALO
	AV. GOV. PEDRO DE TOLEDO
	RUA TUPI
	AV. JOÃO CERNACH
	RUA LIDIA HELENA F. STHUR
	TERMINAL RODOVIÁRIO SANCHEZ Y SANCHEZ

**LINHA COMPLEMENTAR
EXTRA - MANHÃ**

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
RUA LEONORA FIOROTO	RUA PASCHOAL MARACHI
AV. IZAURA MACARINI	RUA ESTADOS UNIDOS
RUA JOAQUIM CICILIATTI	RUA SÃO PAULO
RUA IVAN GEORJÃO	RUA ARTUR CORDEIRO
RUA ERMANO ZIM	AV. ARTUR CORDEIRO
AV. ANTONIO PEDROSA	PRAÇA DO SILVARES
AV. PRIMO FERRASA	RUA JOSÉ MASSON
AV. JOSÉ M. MONTORO	RUA JOSÉ FONZAR
AV. PRIMO FERRASA	AV. ANTONIO DA SILVA NUNES
RUA TIRADENTES	
AV. JOSÉ RAVAGNANI	
AV. ARCHELINO MOIMAZ	
RUA CONSOLAÇÃO	

**LINHA COMPLEMENTAR
EXTRA - TARDE**

TRAJETO IDA	TRAJETO VOLTA
AV. ANTONIO DA SILVA NUNES	AV. PRIMO FERRASA
RUA EUCLIDES DA CUNHA	RUA JOSÉ M. MONTORO
ROTATÓRIA DO SILVARES	RUA BENJAMIN LOT
AV. ARTUR CORDEIRO	RUA ANTONIO PEDROSA
AV. JOÃO CERNACH	RUA ERNANO ZIM
RUA ESTADOS UNIDOS	RUA IVAN GIORJÃO
RUA MANOEL C. AZEVEDO	RUA JOAQUIM CECILIATTI
RUA PASCHOAL MARACHI	AV. JOSÉ MASSON
RUA CONSOLAÇÃO	AV. ISaura M. ALBANI
AV. ARCHELINO MOIMAZ	AV. AFIF J. ABDO
AV. JOSÉ RAVAGNANI	
RUA TIRADENTES	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.716, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 113/2013, de autoria da Vereadora Hebe Najas Camargo Cervelati.

Eu, **PAULO ROBERTO BEARARI**, Prefeito Interino do Município de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica instituído o Programa "Adote um Ponto de Ônibus", que tem por finalidade receber a colaboração, feita diretamente, de pessoas físicas ou empresas públicas ou privadas, na implantação, melhoria e conservação de pontos de ônibus no Município de Birigui.

ART. 2º. O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais comprometer-se-ão a observar as condições ajustadas no "Termo de Cooperação", firmado com a Prefeitura.

§ 1º. No "Termo de Cooperação" firmado com a Prefeitura, constará o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o início das obras e de 180 (cento e oitenta) dias para o seu término.

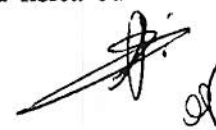
§ 2º. Não respeitados os prazos previstos no parágrafo anterior, haverá o rompimento automático de acordo, com o retorno da área para responsabilidade da Prefeitura Municipal, que poderá repassá-la para outro interessado.

ART. 3º. A Prefeitura Municipal de Birigui, através da Secretaria competente, colocará a disposição dos interessados, rol dos locais possíveis de serem beneficiados pelo programa e o(s) modelo(s) padrão dos pontos de ônibus.

ART. 4º. As entidades que adotarem o(s) ponto(s) de ônibus poderão explorar publicidade neles por meio de equipamentos previamente aprovados pela Secretaria competente, com tamanho de 1,00 metro por 1,00 metro ficando, em consequência do programa, isentas do pagamento de taxa de publicidade e propaganda, enquanto durar o período da adoção.

I. Deverá haver prévia autorização da Prefeitura Municipal específica para cada local;

II. Fica vedada a propaganda de cunho político, bem como a relativa a derivados do fumo, jogos de azar, armas, munições e explosivos, bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou

b. 



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

psíquica, ainda que por utilização indevida, fogos de estampido e de artifícios, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida, revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

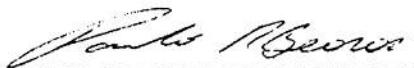
ART. 5º. Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, para os fins do programa.

ART. 6º. Cada ponto de ônibus poderá ser adotado por mais de uma entidade.

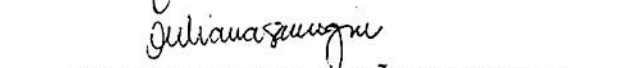
ART. 7º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, inclusive com a minuta do "Termo de Cooperação".

ART. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

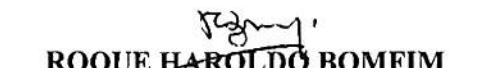
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois mil e treze.


PAULO ROBERTO BEARARI
Prefeito Municipal – Interino


ENGº RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
Secretário de Obras


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
Procuradora Geral – Secretaria de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas